



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1037, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Readapta em caráter temporário a servidora Daniely Silva De Oliveira Rodrigues, em função compatível, mediante inspeção médica.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990 e, de acordo com os o artigo 41, 42,43 e 44 da Lei Municipal nº 193, de 24.9.1998;

CONSIDERANDO os elementos e informações constantes no Processo Administrativo – PAD nº 11.100, datado de 3.5.2018, em atendimento ao que dispõe os artigos 41 a 44, da Lei Municipal nº 193, de 24.9.1998 (Estatuto do Magistério Público Municipal);

CONSIDERANDO o atestado médico de fls. 6, e Parecer da Junta Médica da municipalidade às fls. 11 a 15 dos autos supracitados;

RESOLVE

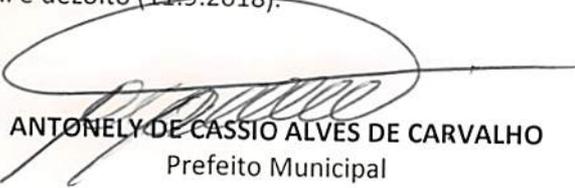
Art. 1º READAPTAR em caráter temporário a servidora pública municipal DANIELY SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, portadora da CI-RG nº 5.324.388-6 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 004.777.039-25, ocupante do cargo efetivo de Professora em um padrão de 20 (vinte) horas, (Portaria nº 100, de 2.5.1997), para exercer o novo rol de atribuições funcionais atinentes ao “Apoio Pedagógico” junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Nivaldo Teixeira da Silva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no cargo de Professora/Readaptada, sem prejuízo de seus vencimentos, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado em Processo Administrativo e avaliação médico-pericial.

Art. 2º A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo, após nova reavaliação pericial, a pedido da servidora ou da Secretária de Educação, quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou, adequação do local de trabalho.

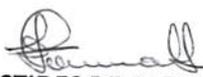
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (11.9.2018).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017


ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 014, de 3.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1265 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2018

PÁGINA 2

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1037, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Readapta em caráter temporário a servidora Daniely Silva De Oliveira Rodrigues, em função compatível, mediante inspeção médica.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990 e, de acordo com os o artigo 41, 42,43 e 44 da Lei Municipal nº 193, de 24.9.1998;

CONSIDERANDO os elementos e informações constantes no Processo Administrativo – PAD nº 11.100, datado de 3.5.2018, em atendimento ao que dispõe os artigos 41 a 44, da Lei Municipal nº 193, de 24.9.1998 (Estatuto do Magistério Público Municipal);

CONSIDERANDO o atestado médico de fls. 6, e Parecer da Junta Médica da municipalidade às fls. 11 a 15 dos autos supracitados;

RESOLVE

Art. 1º READAPTAR em caráter temporário a servidora pública municipal DANIELY SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, portadora da CI-RG nº 5.324.388-6 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 004.777.039-25, ocupante do cargo efetivo de Professora em um padrão de 20 (vinte) horas, (Portaria nº 100, de 2.5.1997), para exercer o novo rol de atribuições funcionais atinentes ao "Apoio Pedagógico" junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Nivaldo Telxeira da Silva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no cargo de Professora/Readaptada, sem prejuízo de seus vencimentos, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado em Processo Administrativo e avaliação médico-pericial.

Art. 2º A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo, após nova reavaliação pericial, a pedido da servidora ou da Secretária de Educação, quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou, adequação do local de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (11.9.2018).

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 014, de 3.1.2017